



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 69 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965

**“Autoriza o Poder Executivo a construir
prédios para as escolas rurais deste
município”.**

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a construir no exercício de 1966, prédios destinados as escolas rurais.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento de 1966.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Dada, na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 26 de novembro de 1965.

Transcrito do Livro de Leis nº 01,
Pág. 321 por
Mateus Ferreira de Souza em 15/04/2019.